



NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

RELAÇÃO DOS SELECIONADOS PARA A CAPACITAÇÃO:

“Processo Administrativo Disciplinar”

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO:

“Biblioteca Pública de Bagé

Endereço: Rua Carlos Mangabeira, 20 - Centro, Bagé - RS”

PERÍODO:

“Dias 09 a 13/04/2018, em dois turnos: Manhã (das 08h00min às 12h00min) e Tarde (das 13h30min às 17h30min)”

Número	Candidato	Instituição
1	ANA EVELINE VIANA MARINHO	UNIPAMPA
2	ANA PAULA PAZ GODOY	UNIPAMPA
3	CAMILA DA COSTA LACERDA TOLIO RICHARDT	UNIPAMPA
4	CARLA JUDITE KIPPER	UNIPAMPA
5	CARLA POHL SEHN	UNIPAMPA
6	DANIELE DUARTE DA CUNHA	UNIPAMPA
7	DOMINGOS DE MELLO AYMONE FILHO	UNIPAMPA
8	EVANDRO BARBOSA LEMOS	UNIPAMPA
9	EZEQUIEL VINICIUS CARVALHO	PRF
10	FLÁVIA PEREIRA CORRÊA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
11	FLÁVIO AUGUSTO SANTANA PEDROSO	UNIPAMPA
12	GABRIEL DE SOUSA NICHES	UNIPAMPA
13	GIOVANE DAVILA MENDONÇA	UNIPAMPA
14	IGOR DA SILVA ANTUNES	UNIPAMPA
15	JANAÍNA RASMUSSEN BETEMPS	UNIPAMPA
16	JOÃO TOMAZ SILVA BARCELLOS JUNIOR	UNIPAMPA
17	JOSÉ GILIARD GONÇALVES TEIXEIRA	UNIPAMPA
18	JUAN SAAVEDRA DEL AGUILA	UNIPAMPA
19	JULIANO PEREIRA DUARTE	UNIPAMPA
20	KAREN CAMARGO DE OLIVEIRA	UNIPAMPA
21	LEANDRO SILVEIRA FLECK	UNIPAMPA
22	LETÍCIA PINHEIRO RODRIGUES BRASIL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
23	LUCIANO ALMEIDA	UNIPAMPA
24	LUCIANO PEREIRA DE VARGAS	UNIPAMPA
25	MARCELO ROCHA DOS SANTOS	UNIPAMPA
26	MARTA REGINA SPERANDEI LAVARDA	UNIPAMPA
27	MAURÍCIO AIRES VIEIRA	UNIPAMPA
28	MAURÍCIO STOCK DOS SANTOS	UNIPAMPA

29	RICARDO BERNARDINO DE MELO	UNIPAMPA
30	SANDRO LUIZ LAMBERTI GONÇALVES	UNIPAMPA
31	TATIANE ROCHA CARDOZO	UNIPAMPA
32	ZILAMAR TEIXEIRA DE CARVALHO FERREIRA	UNIPAMPA

SUPLENTE:

Não há suplentes.

INFORMAÇÕES DE INTERESSE DOS SELECIONADOS:

1) A certificação será fornecida pela Escola de Administração Fazendária (ESAF).

2) A forma de avaliação e aprovação dos cursos ofertados pelo NUDEPE seguem o que regram as Resoluções Nº 24/2010 e Nº 134/2016, ambas do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade. Sendo que, no Tópico 3 (Avaliação e Certificação) da Nº 24/2010, alterado pela Nº 134/2016, esta delimitado que somente serão expedidos certificados de conclusão de curso ao participante que obtiver:

2.1) FREQUÊNCIA mínima de 85% (oitenta e cinco por cento), independente se forem cursos ofertados interna ou externamente.

2.2) A reprovação do servidor por qualquer um dos quesitos (FREQUÊNCIA e APROVEITAMENTO) vedará o direito do mesmo à participação em quaisquer ações do Programa de Capacitação da UNIPAMPA coordenados pelos NUDEPE por 18 (dezoito) meses.

3) Por se tratar de um curso custeado com recursos públicos, promovido pelo NUDEPE/UNIPAMPA, em parceria com a Escola de Administração Fazendária, a ausência total de qualquer participante poderá acarretar a necessidade de devolução de valores pecuniários ao erário por parte do servidor faltante.

***Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal,
Bagé/RS, 03/04/2018.***